

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

NATÁLIA ASSUEIRO CARNEIRO

PERCEPÇÕES PÚBLICAS E O PAPEL DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL NA
DESCRIMINALIZAÇÃO DO ABORTO: UMA ANÁLISE DE COMENTÁRIOS NAS
REDES SOCIAIS DURANTE A ADPF 442

Artigo apresentado como requisito parcial à conclusão da disciplina de Pesquisa Científica em Publicidade e Propaganda, Setor de Artes, Comunicação e Design, Universidade Federal do Paraná.

Orientadora: Profa. Carla Rizzotto

CURITIBA

2024



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ COORDENAÇÃO DO
CURSO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA
Rua XV de Novembro, 1299, - - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-000
Telefone: 3360-5000 - h p://www.ufpr.br/

ATA DE REUNIÃO

ATA DE DEFESA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO PUBLICIDADE E




PROPAGANDA Modalidade: (x) Artigo () Projeto Experimental

DISCENTE: NATÁLIA ASSUEIRO CARNEIRO

TÍTULO: PERCEPÇÕES PÚBLICAS E O PAPEL DO STF NA DESCRIMINALIZAÇÃO DO ABORTO: UMA ANÁLISE DE COMENTÁRIOS NAS REDES SOCIAIS DURANTE A ADPF 442

DATA E HORÁRIO DA DEFESA: 29 de novembro de 2024 às 14:00h

BANCA EXAMINADORA:

PROFESSORES	ASSINATURA	NOTA
CARLA CANDIDA RIZZOTTO		100
KELLY CRISTINA DE SOUZA PRUDENCIO	Documento assinado digitalmente  KELLY CRISTINA DE SOUZA PRUDENCIO Data: 10/12/2024 10:59:12-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br	100
RAFAELA SINDERSKI	Documento assinado digitalmente  RAFAELA MAZURECHEN SINDERSKI Data: 06/12/2024 17:14:27-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br	100
	MÉDIA	100

Curitiba, 29 de novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por ARYOVALDO DE CASTRO AZEVEDO JUNIOR, COORDENADOR(A) DE CURSO DE GRADUACAO (CURSO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA) - SACOD, em 29/11/2024, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador 7320218 e o código CRC 6E62A9E1.

AGRADECIMENTOS

Aos meus pais, por me ensinarem desde cedo a me revoltar com injustiças e por sempre me mostrarem que a educação é o caminho. À Mariana, por acreditar em mim e sempre estar ao meu lado.

Ao meu melhor amigo e irmão, Marcos, por estar comigo e me ajudar em cada etapa deste trabalho. À Elizabeth, pela paciência infinita em esclarecer todas as minhas dúvidas de "juridiquês".

Aos meus amigos que, mesmo sem entender muito sobre essa pesquisa, estiveram por perto, me apoiaram e tornaram tudo mais leve.

À minha orientadora, Professora Carla, por me abrir as portas para um outro mundo dentro da Comunicação.

Também à Sarah Ingrid, à Amanda, à Yasmin e a todas as pessoas que, de alguma forma, me apoiaram e contribuíram para esse projeto.

Mas, principalmente, agradeço a cada mulher que, todos os dias, luta por um mundo mais justo para todas nós.

SUMÁRIO

RESUMO	4
ABSTRACT	5
INTRODUÇÃO: ADPF 442, DEBATES, MOBILIZAÇÕES E DESAFIOS NA DESCRIMINALIZAÇÃO DO ABORTO NO BRASIL	6
1 ABORTO, CONVERSÇÕES ONLINE E DELIBERAÇÃO	9
1.1 A DISCUSSÃO SOBRE ABORTO NO BRASIL.....	9
1.2 REDES SOCIAIS E CONVERSÇÕES ONLINE.....	10
1.3 DELIBERAÇÃO E DEMOCRACIA COMUNICATIVA.....	11
2 MATERIAL E MÉTODOS	12
3 ANÁLISE DE RESULTADOS	15
3.1 POSICIONAMENTO DO COMENTARISTA.....	15
3.2 TEMA.....	16
3.3 FORMA.....	17
3.4 RACIONALIDADE E TIPO DE JUSTIFICATIVA.....	20
3.5 ESTRATÉGIA PERSUASIVA DOMINANTE.....	22
3.6 STF: COMPETÊNCIA E RELAÇÃO.....	24
3.7 RECURSOS ARGUMENTATIVOS.....	24
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	26
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	27

RESUMO

As redes sociais têm se consolidado como espaços de debate público, permitindo acompanhar em tempo real as opiniões e reações da população a temas relevantes, como a descriminalização do aborto. Esta pesquisa analisou os comentários na rede social X com o objetivo de identificar padrões argumentativos e estratégias persuasivas empregadas pelos brasileiros ao discutir o voto da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 442, declarado por Rosa Weber em 2023. Os principais achados revelam a predominância de opiniões contrárias à descriminalização, associadas a críticas ao Supremo Tribunal Federal (STF). Foram observadas estratégias emocionais, como sarcasmo e insultos, principalmente entre os opositores, enquanto os favoráveis adotaram uma abordagem mais propositiva. A análise evidencia também uma deslegitimação crescente do STF, destacada por comentários que expressaram desconfiança na competência da instituição. Esses resultados refletem um cenário de profunda polarização e desconfiança institucional, que transcende a discussão específica e aponta para desafios mais amplos.

Palavras-chaves: Audiências públicas; Conversação; Deliberação; Descriminalização do aborto.

ABSTRACT

Social media platforms have become consolidated as spaces for public debate, allowing real-time observation of public opinions and reactions to relevant topics, such as the decriminalization of abortion. This research analyzed comments on the social network X with the aim of identifying argumentative patterns and persuasive strategies employed by Brazilians when discussing the vote on the Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 442, issued by Rosa Weber in 2023. The main findings reveal a predominance of opinions opposing decriminalization, often associated with criticism of the Supreme Federal Court (STF). Emotional strategies, such as sarcasm and insults, were primarily observed among opponents, while supporters adopted a more constructive approach. The analysis also highlights a growing delegitimization of the STF, emphasized by comments expressing distrust in the institution's competence. These results reflect a scenario of deep polarization and institutional mistrust, which transcends the specific discussion and points to broader challenges.

Keywords: Public hearings; Conversation; Deliberation; Abortion decriminalization.

INTRODUÇÃO: ADPF 442, DEBATES, MOBILIZAÇÕES E DESAFIOS NA DESCRIMINALIZAÇÃO DO ABORTO NO BRASIL

Apresentada em 2017 pelo Partido Socialismo e Liberdade (PSOL) e o Anis – Instituto de Bioética, a Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental 442 tem como objeto de discussão a descriminalização do aborto até a 12ª semana de gestação. O debate em torno desta ADPF adquiriu significativa notoriedade no ano de 2018, quando o Supremo Tribunal Federal promoveu uma de suas mais abrangentes audiências públicas, reunindo mais de 50 especialistas e organizações da sociedade civil.

Em 2023, com a proximidade da aposentadoria da Ministra Rosa Weber, então relatora da Arguição, o STF retomou o julgamento do processo.¹ A Ministra foi a primeira e, até a data atual, a única a confirmar seu voto. Em uma extensa minuta de voto, com mais de 100 páginas, Rosa Weber manifestou seu apoio à descriminalização, abordando questões cruciais que estão alinhadas com as principais reivindicações de organizações e ativistas que advogam pela causa.

A reabertura do julgamento e o voto favorável da Ministra desencadearam mobilizações significativas de parlamentares, organizações e figuras públicas, tanto contrárias quanto favoráveis ao tema, repercutindo amplamente nas redes sociais. Além de fomentar o debate sobre o aborto, essas manifestações também levantaram discussões sobre a competência do STF para deliberar sobre o assunto. Essa crítica é especialmente recorrente entre grupos conservadores, que frequentemente acusam o Supremo de "ativismo judicial" em pautas como a descriminalização do porte de drogas, o marco temporal e, atualmente, a descriminalização do aborto.

Neste contexto, a presente pesquisa propõe analisar as discussões realizadas na rede social X para compreender as percepções e trocas argumentativas dos brasileiros sobre a descriminalização do aborto e a legitimidade do STF para deliberar sobre a questão. A pesquisa busca identificar padrões de argumentação dos grupos contrários e favoráveis, além de analisar o teor predominante das críticas direcionadas ao Supremo. Ao investigar como essas interações contribuem (ou não) para o enriquecimento do debate público, pretende-se ampliar a compreensão das dinâmicas sociais e políticas que envolvem

¹ Disponível em: <https://bit.ly/3ZXQ8ua>

o tema no Brasil.

Nos dias que antecederam a declaração de voto da Ministra Rosa Weber e a reabertura do julgamento, termos como "Aborto," "STF," e "Assassinato" dominaram as discussões nas redes sociais, especialmente no Twitter, atual X. Diversas postagens e comentários, abrangendo uma ampla gama de opiniões, formatos e argumentos, contribuíram para a efervescente discussão na esfera digital.

Ao adentrar essas discussões, é essencial lembrar que nos últimos anos, setores da ala conservadora têm criticado o STF sob a alegação de que o órgão estaria envolvido em um "ativismo judicial" e estaria tomando decisões que, segundo eles, deveriam ser de competência do Congresso Nacional. A descriminalização do porte de drogas, a questão do Marco Temporal e, atualmente, a discussão sobre a descriminalização do aborto, estão entre as pautas mais polêmicas e frequentemente citadas por esses críticos.

Ao examinar os avanços no que diz respeito à descriminalização e legalização do aborto em todo mundo, é evidente que medidas significativas foram adotadas tanto pelo poder legislativo quanto pelo judiciário. Ao todo, até a presente data, são 77 países onde o aborto é legalizado ou descriminalizado.

Quando se fala em decisões sobre a legalização ou descriminalização do aborto tomadas pelo poder legislativo, podemos observar exemplos tanto antigos quanto recentes. Na França, a legalização do aborto remonta a 1975, quando a Lei Veil foi incorporada ao código penal francês. Desde então, essa legislação tem sido aprimorada para expandir os direitos nesse contexto, e em março deste ano, foi incluída na constituição do país. Já na América Latina, um exemplo mais recente ocorreu em 2021, quando o Senado argentino aprovou a Lei 27.610. Essa legislação despenaliza e legaliza o aborto na Argentina, além de fornecer orientações para a atenção pós-aborto.

No que concerne à descriminalização decidida pelo judiciário, o México pode nos servir de exemplo, uma vez que, em 2021, a Suprema Corte declarou inconstitucional a punição das mulheres que praticam o aborto. Já o Canadá, apesar de hoje em dia não ter uma legislação específica sobre o aborto, teve a lei que criminalizava a interrupção de gravidez derrubada pelo Supremo Tribunal.

Quando analisamos o cenário político brasileiro, especialmente a composição da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, percebemos que um tema como a interrupção voluntária da gestação provocaria extensa controvérsia. A decisão final não se fundamentaria na Constituição Federal ou no bem-estar coletivo, mas sim em

questões morais e religiosas. Portanto, entende-se que é dever do Supremo Tribunal proteger os direitos das minorias e julgar conforme os limites estabelecidos na CF, como descrito pela Ministra Rosa Weber em sua minuta de voto:²

[...] Isso é importante porque a democracia não se resume à regra da maioria. Na democracia, os direitos das minorias são resguardados, pela Constituição, contra prejuízos que a elas (minorias) possam ser causados pela vontade da maioria. No Brasil essa tarefa cabe ao Supremo Tribunal Federal, a quem o art. 102, caput, da CF, confiou a missão de "guardião da Constituição".

Vale destacar que o tema do aborto não é uma novidade no Supremo Tribunal Federal (STF). Embora o Código Penal criminalize a interrupção da gravidez, a legislação prevê permissões legais em três situações específicas: quando a gravidez coloca em risco a vida da gestante, em casos de gravidez resultante de estupro e quando o feto é diagnosticado com anencefalia. As flexibilizações no Código Penal, que possibilitaram a legalização nesses contextos, foram estabelecidas pelo Supremo Tribunal Federal, por meio de Arguições de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPFs) ou Ações Diretas de Inconstitucionalidade (ADIs).

Apesar da legislação que criminaliza o aborto, e provavelmente por essa razão conforme especialistas favoráveis, o Brasil continua apresentando estatísticas preocupantes em relação à realização dessa prática em seu território. De acordo com a Pesquisa Nacional de Aborto (PNA)³, 10% das mulheres brasileiras já interromperam uma gravidez pelo menos uma vez. Esta mesma pesquisa apresenta uma notável predominância no grupo das populações mais vulneráveis, particularmente entre mulheres negras e indígenas, bem como entre aquelas que residem nas regiões Norte e Nordeste, com menor nível de escolaridade e menor idade.

Embora o tema do aborto não seja exatamente "incomum", ele possui uma tendência intrínseca a se tornar uma pauta extremamente polêmica, gerando debates intensos tanto na mídia tradicional como nas redes sociais em todo o país. Casos em que mulheres precisam recorrer ao sistema judiciário para assegurar seu direito ao aborto, notícias relacionadas à legalização do aborto em outros países e relatos de mulheres que se submeteram a abortos ilegais, culminando em processos judiciais, são frequentemente catalisadores de discussões acaloradas no âmbito digital.

O tema do aborto ainda é relativamente sub-representado no meio

² Disponível em: <https://bit.ly/3PYDwhN>

³ Disponível em: <https://bit.ly/490nnRV>

acadêmico. Este direito é frequentemente debatido em campos como a saúde, o direito e a ciência política, envolvendo questões técnicas, de constitucionalidade e participação popular. Quando migramos para a área da comunicação, a pesquisa sobre essa temática é ainda menos popularizada, embora existam estudos similares que podem ser complementados com os resultados desta pesquisa. O COMPA, Grupo de Pesquisa em Comunicação e Participação Política da Universidade Federal do Paraná, por exemplo, realiza diversas pesquisas e projetos que analisam a questão do aborto sob uma perspectiva comunicacional.

1 ABORTO, CONVERSÇÕES ONLINE E DELIBERAÇÃO

1.1 A DISCUSSÃO SOBRE ABORTO NO BRASIL

Ao adentrar o campo de discussão sobre o aborto, é essencial compreender onde e como ele se desenvolve, bem como quem tende a participar dele. A questão do aborto no Brasil é marcada por uma profunda polarização e um intenso debate, sendo frequentemente colocada à margem da discussão política ao ser categorizada como uma questão moral e de "costumes" (MIGUEL, 2012).

Após a audiência pública da ADPF 442 no STF, o Congresso Nacional passou a registrar um aumento no número de projetos relacionados ao tema protocolados na Câmara (RIZZOTTO et al., 2021). É possível identificar, ainda que indiretamente, a presença de valores morais e "cristãos" nesses projetos de lei. As propostas de revisão da legislação que buscam ampliar a possibilidade de aborto legal enfrentam dificuldades para avançar (MIGUEL, 2012). Em contraste, projetos que restringem essas possibilidades, como o PL do Estatuto do Nascituro, encontram maior facilidade para serem pautados e seguirem para votação.

Ao entrar em pauta na agenda política, as discussões sobre aborto passaram a integrar novas arenas não deliberativas, sobretudo a midiática (RIZZOTTO et al., 2021). Seja em arenas deliberativas ou não, essa discussão envolve participantes que se posicionam tanto a favor quanto contra a descriminalização do aborto, empregando diversas formas de linguagem e expressão para defender seus pontos de vista. É crucial observarmos também como esses discursos se difundem e se complementam. Ao analisarmos os discursos da audiência pública da ADPF 442 em 2018, bem como as intervenções feitas por parlamentares e outras figuras de destaque ao longo dos anos, e compararmos com

o que é encontrado nas redes sociais, podemos compreender as estratégias que cada movimento busca empregar e reproduzir para sustentar seus argumentos. Por exemplo, ao examinarmos o lado contrário à legalização do aborto, é certo que, independentemente de onde a discussão se concentre, nos depararemos com relatos de pessoas que consideram ter sido "salvas" (seja de abortarem ou de serem abortadas), imagens de crianças ou embriões, e técnicas de personificação dos fetos (RYBKA e CABRAL, 2023). O emprego dessas ferramentas linguísticas não apenas busca sensibilizar o ouvinte, mas também contribui para aproximá-lo do campo contrário enquanto o afasta do campo favorável.

1.2 REDES SOCIAIS E CONVERSÇÕES ONLINE

Com a popularização da internet e a expansão das redes sociais, um número crescente de pessoas tem aderido ao uso ativo dessas plataformas. Além de oferecer diferentes formas de interação e contato com amigos e conhecidos, as redes se tornaram verdadeiras arenas de debate. As disputas por pautas e narrativas ganharam um novo espaço, ainda não regulamentado e que muitas vezes proporciona aos usuários a sensação de anonimato.

As redes sociais permitem que informações, como reportagens e matérias, que muitas vezes se perdem no conteúdo diário da TV ou do jornal impresso, sejam amplificadas e pautadas por um período mais longo. Além disso, as plataformas possibilitam o registro de manifestações e reações do público em relação às informações exibidas. (GOLEMBIEWNSKI e MÜLLER, 2019)

Essas manifestações também ganharam espaço no campo das pesquisas de comunicação, tornando-se objetos de estudo nas análises de conteúdo. Entre os métodos mais comuns de análise de conteúdo em redes sociais estão a análise de comentários e postagens.

O X, rede social alvo desta pesquisa, contava em janeiro de 2024 com mais de 22 milhões de usuários brasileiros, sendo 9,3 milhões deles usuários ativos mensais - considerando apenas aqueles que acessam a plataforma por meio de dispositivos Android.⁴

O antigo Twitter conta com uma ferramenta chamada Trending Topics (TTs), que reúne em uma aba os assuntos mais comentados do momento, utilizando

⁴ Disponível em:

<https://www.correiobraziliense.com.br/brasil/2024/04/6835070-x-ex-twiiter-vai-sair-do-brasil-pais-e-o-6-com-mais-usuarios-da-rede.html>

hashtags e palavras-chave. Pode-se dizer que esses são os temas mais relevantes da plataforma, e os TTs são frequentemente usados como uma forma de mobilizar o público para certos debates. Organizações ou figuras públicas convocam seus seguidores a usar determinados termos para alcançar esse espaço de "destaque".

Em 22 de setembro, data da publicação do voto da Ministra Rosa Weber sobre a ADPF 442, alguns termos relacionados ao acontecimento estiveram entre os Trending Topics do X⁵. Além dos termos "STF", "aborto" e "aborto não", os que mais se destacaram na data foram "Rosa Weber" e a hashtag #NemPresaNemMorta.

O termo "Rosa Weber" ficou entre os quatro mais comentados do dia, com 27.400 postagens. As publicações variaram entre mensagens de apoio ou repúdio ao voto e à ministra, manchetes de jornais sobre o voto e a ADPF, além de insultos. Nesse caso, diferentemente do que veremos a seguir, o termo foi usado de forma orgânica, sem a chamada por parte de organizações.

O segundo termo, a hashtag #NemPresaNemMorta, refere-se a uma frase muito utilizada por coletivos feministas e pró-aborto, além de nomear uma campanha nacional pela descriminalização do aborto. Embora a campanha não tenha feito uma chamada específica para que apoiadoras usassem a hashtag, ela foi consistentemente utilizada em todos os posts e materiais do grupo durante a votação da ADPF 442, e alcançou 11.200 publicações no X.

1.3 DELIBERAÇÃO E DEMOCRACIA COMUNICATIVA

Este estudo se fundamenta no conceito de deliberação ampliada, originalmente desenvolvido por acadêmicos e teóricos habermasianos. Além disso, incorpora as perspectivas de Jennifer Stromer-Galley (2002, 2007) em relação às conversações cotidianas e considera as observações de Iris Young (2001) sobre a concepção da democracia comunicativa.

A deliberação ampliada, também conhecida como deliberação mediada (COHEN; FUNG, 2004), é uma categoria de processo deliberativo que se origina da teoria de Habermas. Essa abordagem envolve a disputa de ideias e discursos na esfera pública mas não se limita a espaços formais de debate como conferências ou audiências públicas. (MAIA, 2011). Nesse modelo, a construção da deliberação democrática não se prende apenas a conversação entre representantes formais e

⁵ Disponível em: <https://archive.twitter-trending.com/brazil/22-09-2023>

informais, mas leva em consideração também a conversação cotidiana em espaços privados e até nos meios de comunicação. (MANSBRIDGE, 2009). O entendimento desse processo como criador de um movimento de debate, interpretação e levantamento de temas importantes, cria a possibilidade de construção da opinião pública, que deve ser também levada em consideração na tomada de decisões por parte dos parlamentares e governantes.

Quando avançamos para a análise das características do discurso nessa categoria de deliberação, podemos observar a presença dos elementos que Iris Young (2001) afirma serem fundamentais para a concepção da democracia deliberativa, ou comunicativa, como ela nomeia. A autora propõe 3 elementos principais, sendo eles: saudação, retórica e narração. Nesta pesquisa teremos como foco principal os últimos dois conceitos, pois são os mais utilizados nos debates online. A retórica diz respeito ao uso de humor, jogos de palavras e figuras de linguagem na criação do discurso, seduzindo e prendendo a atenção dos ouvintes. Já a narração busca aproximar o discursante de seu público através de vivências e histórias subjetivas que carregam com elas experiências coletivas. (YOUNG, 2001).

2 MATERIAL E MÉTODOS

É importante ressaltar que, devido a mudanças nas políticas e no funcionamento do X, a coleta de dados para pesquisa tornou-se mais difícil. Ferramentas que antes permitiam a coleta de amostras completas deixaram de funcionar, o que resultou, infelizmente, em um número significativamente menor de dados disponíveis para esta pesquisa do que o previsto inicialmente e citado no tópico 1.2. Foi realizada uma análise de 476 postagens e comentários feitos na plataforma X (antigo Twitter) no período entre os dias 21 e 23 de setembro de 2023 - momento em que a ADPF 442 se destacou como um dos tópicos mais discutidos na rede social - que faziam menção aos termos "aborto" e "STF".

O Twitter foi escolhido como plataforma de estudo devido à sua ampla popularidade e à concentração de discussões pertinentes ao tema em questão. Durante a análise, a separação, organização e classificação dos comentários se fundamentou no livro de códigos. O livro utilizado como base nessa pesquisa foi desenvolvido pelo COMPA (Grupo de Pesquisa Comunicação e Participação Política) para a análise de comentários conversações online sobre aborto legal⁶, e

⁶ Disponível em: <https://bit.ly/3sD8cO9>

foi adaptado para o caso do estudo. O documento apresenta 12 variáveis, organizadas em dois grupos distintos: características referentes ao conteúdo do comentário e recursos argumentativos. No primeiro grupo, que se concentra nos aspectos dos comentários, incluem-se elementos como: tema, forma, racionalidade, tipo de justificativa, referência a competência e relação dos comentaristas a respeito do STF, e estratégia persuasiva dominante. No segundo grupo, que categoriza as estratégias argumentativas utilizadas pelos comentaristas, englobam-se conceitos como: ameaça, sarcasmo, analogia, narração, insulto e posicionamento do comentarista.

Quadro 1 - Livro de códigos

Variável	Categorias
V1 Tema	Fora do tema
	Relacional
	Desconhecido
V2 Forma	Declaração/afirmação
	Ponto de vista oposto
	Esclarecimento
	Questionamento
	Proposição de solução
	Chamada para ação
	Estabelecer conflito
	Não se aplica
V3 Racionalidade	Variável binária
V4 Tipo de justificativa	Pessoal
	Mídia
	Religiosa
	Científica (biológica)/técnica
	Jurídica
	Outra
	Não se aplica

V5 Competência do STF	Variável binária
V5.1 Como se relacionam em relação ao STF	Contrário
	Favorável
V6 Estratégia persuasiva dominante	Retórica propositiva/apelo pragmático (O comentário trata de efeitos e consequências práticas. Ou então tenta mostrar como as coisas são.)
	Retórica sedutora ou ameaçadora/apelo emocional (O comentário busca convencer o interlocutor através da persuasão, utilizando para tanto argumentos emocionais e não racionais)
	Retórica ético-moral/apelo ideológico (O comentarista baseia seu posicionamento no “certo” e “errado”.)
	Retórica crítica/apelo à credibilidade do STF
	Não se aplica
V7 Ameaça	Variável binária
V8 Sarcasmo	Variável binária
V9 Analogia	Variável binária
V10 Narração	Variável binária
V11 Insulto	Variável binária
V12 Posicionamento do comentarista	Neutro ou indeterminado
	Contrário
	Favorável

Fonte: autora (2024)

Com a sistematização das postagens e a classificação da linguagem e dos recursos empregados em cada uma delas, torna-se possível identificar tendências e padrões utilizados pelos grupos favoráveis e contrários, bem como categorizar as críticas e opiniões relacionadas ao Supremo Tribunal Federal.

Podemos usar os dois comentários a seguir como exemplo:

Em 2012 o STF legalizou o casamento gay na canetada, passando por cima do Congresso para aprovar algo que já era um consenso na sociedade. Se o STF legalizar o aborto na canetada sendo que isso rejeitado pela maioria do eleitorado, isso terá consequências pra nossa democracia.

O STF não tem competência para avaliar a ADPF nº 442, que questiona a legalidade dos artigos do Código Penal sobre o aborto. Ministros do STF não foram eleitos pelo povo, portanto não representam a vontade popular. É isso que chamam de democracia!?

É notável que ambos os usuários expressam sua insatisfação em relação à retomada do julgamento da ADPF 442 pelo STF e demonstram preocupação com a democracia e a forma como as decisões devem ser tomadas no sistema. No entanto, é possível observar que esses dois comentários têm características diferentes e empregam ferramentas de argumentação distintas. Essas características e técnicas de argumentação serão analisadas no tópico seguinte.

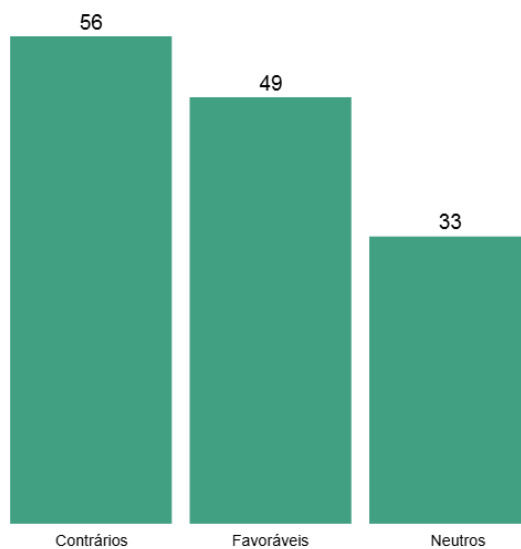
3 ANÁLISE DE RESULTADOS

Com base na análise e codificação das postagens, foi possível gerar estatísticas sobre as variáveis mencionadas anteriormente. Para ilustrar melhor o comportamento dos grupos favoráveis e contrários, a análise a seguir não seguirá a ordem das variáveis listadas na Tabela 1.

3.1 POSICIONAMENTO DO COMENTARISTA

Embora não seja o único foco desta análise, considera-se importante avaliar o posicionamento dos comentaristas em relação à descriminalização do aborto para entender como a opinião e os comentários de cada grupo são construídos. Conforme esperado, a maioria (56%) dos comentaristas se posicionaram contra a descriminalização do aborto, enquanto 33% mantiveram uma postura neutra, e 49% foram favoráveis.

Gráfico 1: Posicionamento

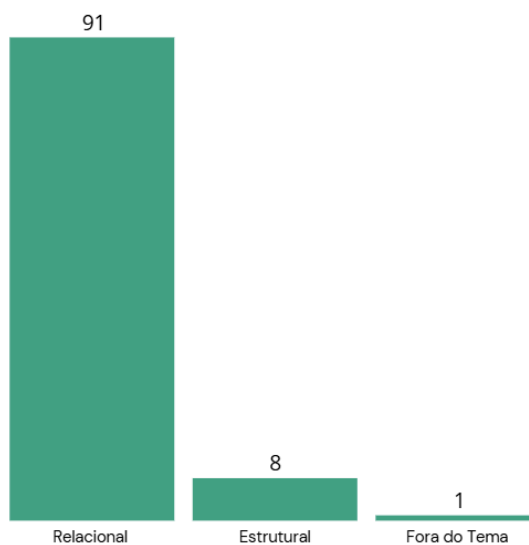


Fonte: autora (2024)

3.2 TEMA

Na primeira etapa da análise, constatou-se que 91% das postagens são de caráter relacional, ou seja, os comentários tratam de temas relacionados ao aborto, mas não abordam diretamente a declaração de voto da Ministra Rosa Weber.

Gráfico 2: Tema



Fonte: autora (2024)

O povo brasileiro em sua maioria não quer a liberação do aborto e das drogas... tomem vergonha na cara STF...

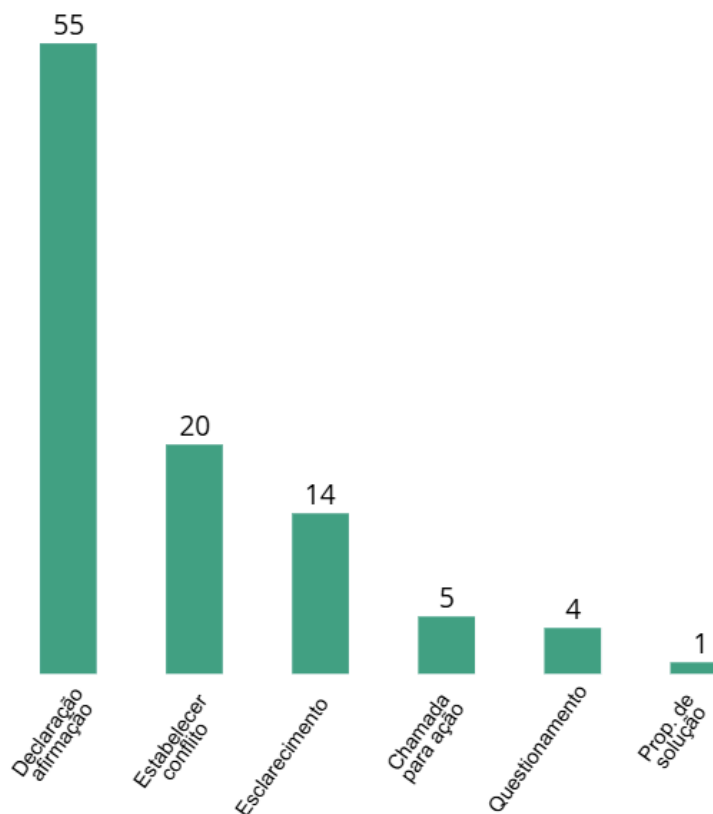
No comentário acima, nota-se que, embora o autor mencione o debate em andamento no STF, ele não faz referência direta ao voto da Ministra. Essa ausência de abordagem específica sobre o voto justifica a categorização do comentário como relacional, ou seja, focado no contexto geral do debate, sem adentrar nos detalhes ou argumentos do voto em questão.

Em contrapartida, entre os comentários de caráter estrutural — aqueles que abordam diretamente o voto da Ministra — dos 37 identificados, 20 foram feitos por comentaristas contrários à descriminalização do aborto, 7 por favoráveis e 10 por neutros. Ao olhar mais atentamente a esses comentários, observa-se que, mesmo entre os de caráter estrutural, os principais pontos levantados pelos comentaristas contrários focam na competência do STF para “decidir” sobre a questão do aborto, questionando o papel da Corte no tema. Por outro lado, os comentaristas favoráveis tendem a citar ou elogiar a postura da Ministra Rosa Weber, destacando seu posicionamento no debate como positivo e relevante para a pauta da descriminalização.

3.3 FORMA

A variável 2, que classifica o modo como o comentário se posiciona na discussão, confirmou algumas das hipóteses formuladas no início do desenvolvimento da pesquisa e da coleta das postagens. Comentários em formato de declarações e afirmações constituíram a maioria, representando 55% da amostra. Em seguida, postagens que buscavam gerar conflito somaram 20%, enquanto comentários com caráter de esclarecimento corresponderam a 14%. Esses resultados indicam uma predominância de afirmações diretas, seguidas de uma quantidade significativa de interações voltadas para o confronto de ideias e uma menor frequência de comentários explicativos.

Gráfico 3: Forma



Fonte: autora (2024)

Tanto as afirmações quanto as postagens que buscavam estabelecer conflito partiram, em sua maioria, de comentaristas contrários ao julgamento dessa ADPF pelo STF e/ou contrários à descriminalização do aborto. Os comentários de esclarecimento, por sua vez, foram proporcionalmente mais frequentes entre os comentaristas neutros ou indeterminados, representando 24,68% do total de comentários desse grupo.

@sarahkarolinele Amig basicamente são dois crimes distintos, aborto você precisa ser especificamente naquelas semanas em que ainda é considerado feto(o que é objeto de debate lá no stf essa semana agora kkk). Infanticídio a mãe é a principal sujeita do crime, em estado puerperal, logo após nascer

Quanto às demais classificações, observa-se que grande parte dos comentários de chamada para ação era direcionada a parlamentares ou a figuras

influentes, como pastores, padres e até mesmo o papa. Aos parlamentares, os comentaristas solicitavam intervenção para que a descriminalização fosse discutida no plenário do Congresso Nacional. Já às outras figuras públicas, pediam um posicionamento claro e esforços para pressionar pelo encerramento do processo.

@Pontifex_pt Meu Papa, no Brasil o STF e o Governo Lula querem legalizar o aborto. Por favor interceda com eles para que essa abominação não aconteça. Tente colocar mais luz e amor nos corações deles.

Comentários como o citado acima refletem uma parte significativa da realidade das discussões sobre os direitos das mulheres no Brasil, onde a igreja e a religião exercem um papel central na oposição ao avanço de políticas efetivas relacionadas aos direitos reprodutivos e aos direitos humanos de maneira mais ampla.

Os comentários classificados como questionamentos, em sua maioria, levantavam dúvidas sobre a legitimidade do Supremo Tribunal Federal para debater e julgar a descriminalização do aborto, ou cobravam dos parlamentares uma explicação sobre por que essa discussão não estava ocorrendo no Congresso. Por outro lado, os comentários classificados como proposição de solução sugeriam que os opositores deveriam se mobilizar nas ruas para manifestar seu descontentamento e/ou defendiam que o tema fosse debatido e decidido por meio de um plebiscito.

@STF_oficial Olha só como está o desrespeito ao nosso CONGRESSO. Ministros do STF toma para si o PODER de decidir pelo povo pois bem, vamos ao PLEBISCITO nas ruas, vamos espalhar urnas de papelão por todos os cantos do país e vamos decidir sobre o ABORTO.

Uma parte dos comentários, em sua maioria contrários à descriminalização do aborto, como o citado anteriormente, destacava a necessidade de organizar um plebiscito para deliberar sobre o tema. Plebiscitos e referendos são mecanismos de consulta popular utilizados para decidir questões de grande relevância nacional, abrangendo temas de natureza constitucional, legislativa ou administrativa.⁷ Embora estejam previstos na Constituição Federal, esses instrumentos são raramente empregados em nível federal. O último referendo de destaque realizado no Brasil ocorreu em 2005, abordando o comércio de armas de fogo, ocasião em que a maioria dos brasileiros optou por não proibir esse comércio.

⁷ Disponível em: <https://www.tse.jus.br/eleicoes/plebiscitos-e-referendos/plebiscito-e-referendo>

No âmbito jurídico, essas ferramentas são consideradas controversas. Apesar de tecnicamente ampliarem a participação democrática, essa participação nem sempre é qualitativa ou resulta em decisões que beneficiem a sociedade como um todo. Isso ocorre porque as questões apresentadas tendem a ser formuladas de maneira simplista, enquanto os participantes podem não considerar todas as implicações de suas escolhas. No caso do aborto, os opositores frequentemente defendem a realização de um plebiscito, cientes de que, em geral, a sociedade brasileira é majoritariamente contrária à interrupção voluntária da gravidez.

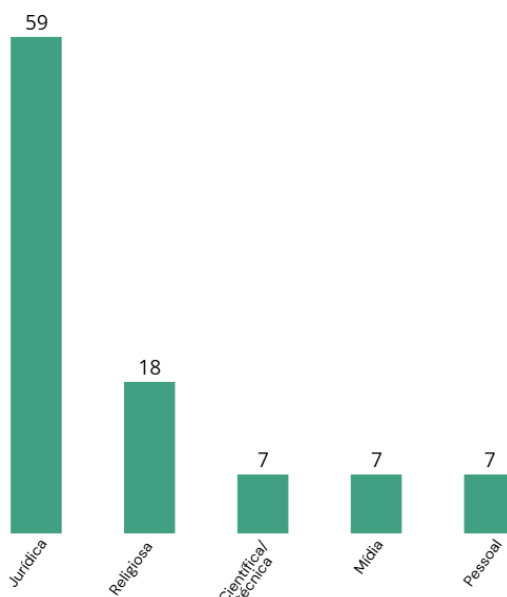
3.4 RACIONALIDADE E TIPO DE JUSTIFICATIVA

A variável 3 avalia a presença de racionalidade nos comentários, classificando-os em duas categorias: presente ou ausente. Essa variável permite filtrar os comentários que, embora estejam relacionados ao tema, não oferecem contribuições argumentativas para a discussão. Dos comentários analisados, 53% foram classificados como contendo racionalidade presente, enquanto os demais 47% foram classificados como ausentes. Uma parcela significativa dos comentários com racionalidade ausente consistia em ofensas, chamadas para conflito ou apenas declarações, sem qualquer tipo de justificativa ou embasamento, como o exemplo a seguir:

@brasil247 Você deve ter parente querendo fazer aborto ou é o próprio demônio agindo! Isso é coisa do PT e vocês do STF

A partir dos comentários classificados como racionais na variável 3, passa-se à análise da variável 4, que categoriza o tipo de justificativa apresentada pelos comentaristas. Como evidenciado no gráfico abaixo, destacam-se as justificativas jurídicas, que aparecem de forma predominante, seguidas pelas justificativas religiosas.

Gráfico 4: Tipo de justificativa



Fonte: autora (2024)

Justificativas jurídicas foram definidas como aquelas que apresentavam argumentos fundamentados no campo do direito. A maioria dos comentários classificados nessa categoria fazia referência à Constituição Federal, ao funcionamento dos três poderes e ao papel do Supremo Tribunal Federal.

@giorrany1 @biazitagomes O STF interpreta a constituição e não legisla. Ele é garantista. Ele não pode tirar direitos. Pode entender que ali não há informações suficientes para conceder o direito ao aborto; mas não pode negar o aborto. Por isso é mais fácil ele entender que é um direito da mulher...

Outros comentários desta categoria buscavam esclarecer ou ilustrar questões relacionadas à ADPF em discussão, explicando seu significado e contexto, além de detalhar como a legislação vigente funciona atualmente.

Oq o STF quer fazer é julgar uma ação para liberar o Aborto por meio de Analogia, como eles fizeram no caso da Homofobia, o crime de Homofobia de fato não existe, existe é uma jurisprudência do Tribunal que aplica a o punição do Crime de Racismo as situações caracterizadas...

Os comentários classificados como religiosos faziam referência, majoritariamente, aos posicionamentos das tradições católica e protestante. Alguns utilizavam argumentos religiosos para insultar ministros ou aqueles favoráveis à descriminalização do aborto, enquanto outros recorriam a esses mesmos fundamentos para sustentar e justificar suas declarações.

juízes do STF. que legislam, Está aí o preço que vocês vão pagarem, a se depararem com As Leis Do Criador, e deixo-lhes isto, se vocês defendem o aborto por que não nasceram mortos?. 21. Ouvistes que foi dito aos antigos: Não matarás; e, Quem matar será réu de juízo. (Mateus, 5)

As justificativas científicas (biológicas) ou técnicas referiam-se à prática do aborto, abordando como é realizado ou como deveria ser conduzido. Já as justificativas pessoais baseavam-se em experiências individuais para sustentar os argumentos. As justificativas de mídia, por sua vez, recorriam principalmente a reportagens como fonte de apoio. Por fim, os comentários classificados como "outras" incluíram justificativas que não se enquadram nas categorias previamente mencionadas, mas ainda apresentavam algum tipo de fundamentação.

3.5 ESTRATÉGIA PERSUASIVA DOMINANTE

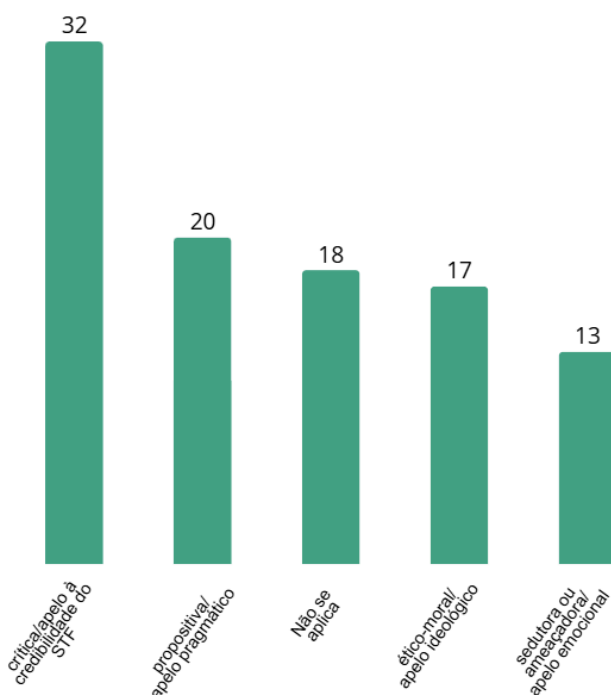
Para melhor compreender as estratégias persuasivas presentes nos comentários colhidos, foi criada a variável 6, que se dividiu em 4 categorias: Retórica propositiva/apelo pragmático, Retórica sedutora ou ameaçadora/apelo emocional, Retórica ético-moral/apelo ideológico e a Retórica crítica/apelo à credibilidade do STF. Essa divisão permite identificar padrões discursivos e compreender de que forma os argumentos são estruturados para persuadir, sensibilizar ou contestar no contexto desta discussão.

A retórica propositiva/apelo pragmático caracteriza-se pela apresentação de sugestões ou propostas concretas, com foco em soluções ou argumentos práticos e funcionais. Esse recurso foi o mais utilizado pelos comentaristas favoráveis à descriminalização do aborto, representando 43% das respostas desse grupo e totalizando 24% das análises gerais. Entre os comentaristas neutros, a retórica propositiva também predominou, sendo empregada em 37% de seus comentários.

A retórica sedutora ou ameaçadora/apelo emocional visa mobilizar sentimentos, utilizando narrativas, relatos pessoais ou provocações para intensificar

o impacto emocional e influenciar opiniões. Essa estratégia foi identificada em 16% dos comentários analisados. Já retórica ético-moral/apelo ideológico, por sua vez, fundamenta-se em valores éticos, morais ou religiosos, conectando o tema a ideologias, crenças ou noções de justiça social. Essa abordagem foi empregada em 21% dos comentários.

Gráfico 5: Estratégia Persuasiva Dominante



Fonte: autora (2024)

Por fim, a retórica crítica/apelo à credibilidade do STF, que questiona ou reforça a legitimidade do Supremo Tribunal Federal, destacou-se como a estratégia mais recorrente, abrangendo 39% das respostas gerais. Embora tenha sido particularmente predominante entre os comentaristas contrários à descriminalização, representando 40% dos comentários desse grupo, também foi utilizada por 25% dos comentários neutros e 8% dos comentários favoráveis à descriminalização. Pode-se interpretar que os comentaristas contrários ao aborto utilizam o argumento da "falta de legitimidade" do STF como base central para fundamentar seus discursos contra a descriminalização. Por outro lado, embora reconheçam que a atuação do Supremo possa favorecer a descriminalização, os favoráveis ainda demonstram preocupação

com possíveis problemáticas relacionadas à forma como essa decisão seria tomada e competência do órgão para tal, como o exemplo abaixo:

Sobre aborto: não cabe ao STF é coisa pra se resolver no congresso. PS: eu pessoalmente sou a favor não ser crime.

3.6 STF: COMPETÊNCIA E RELAÇÃO

Para analisar a percepção dos comentaristas sobre o Supremo Tribunal Federal (STF) e sua competência para tratar da descriminalização do aborto, foram desenvolvidas as variáveis 5 e 5.1. A variável 5 identifica a presença ou ausência de referência ao STF nos comentários. Os resultados mostraram que 88% dos comentários incluíram algum tipo de menção ao Supremo, indicando que o STF é um ponto central nas discussões sobre o tema.

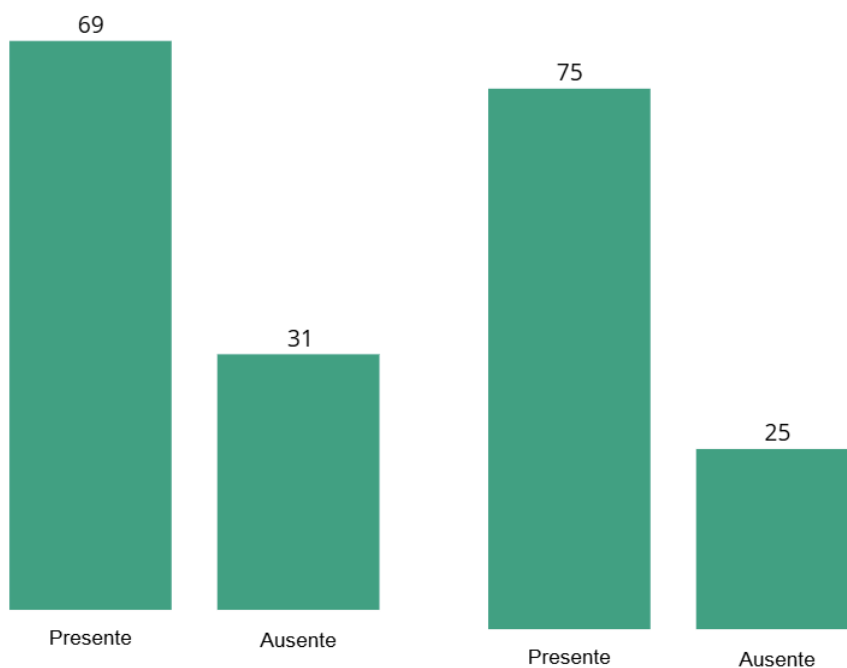
Já a variável 5.1 categoriza os comentários em favoráveis, contrários e neutros em relação ao STF. Nesse sentido, 59% dos comentários expressaram uma visão contrária ao STF, 34% adotaram uma postura neutra e apenas 7% se mostraram favoráveis à atuação do Supremo. Esses dados evidenciam uma tendência geral de insatisfação ou desconfiança em relação à atuação do STF, especialmente no que tange ao seu papel nas decisões sobre a descriminalização do aborto.

Esses resultados refletem uma percepção amplamente negativa do STF entre os comentaristas, o que pode estar associado à ideia de que a população vê o Supremo como um ente político, cujas decisões muitas vezes são interpretadas como distantes da realidade ou da vontade popular. A crítica ao STF, em especial por parte dos que se posicionam contrários à descriminalização do aborto, sugere um entendimento de que a corte judicial estaria atuando além de suas competências, com decisões que seriam vistas como ativismo judicial. Por outro lado, os comentários neutros e favoráveis ao STF, embora em menor quantidade, indicam uma visão mais cautelosa ou de apoio às competências constitucionais do Supremo. Essa divisão nas respostas também aponta para um ambiente de polarização em relação ao papel da corte nas questões que envolvem direitos sociais e controvérsias políticas, como a descriminalização do aborto.

3.7 RECURSOS ARGUMENTATIVOS

Os recursos argumentativos referem-se às técnicas empregadas pelos comentaristas para elaborar seus comentários. Foram analisadas cinco categorias: ameaça, sarcasmo, analogia, narração e insulto. Para cada uma dessas categorias, a resposta foi classificada como "ausente" ou "presente", sendo que um único comentário poderia ser classificado em mais de uma categoria. Como mostrado no gráfico abaixo, o sarcasmo e a analogia se destacaram como os recursos mais frequentemente utilizados, com respectivamente 31% e 25% dos comentários.

Gráficos 6 e 7: Sarcasmo e Analogia



Fonte: autora (2024)

Assim como no comentário abaixo, é possível observar que, em uma parte dos comentários classificados como analogia, os comentaristas estabeleceram comparações entre a descriminalização do aborto e outras decisões polêmicas do STF, como o porte de drogas e o marco temporal. Isso pode indicar a percepção pública de que tais decisões são vistas como um exemplo de ativismo jurídico por parte do Supremo.

@STF_oficial Apoio as Drogas, aborto, insegurança jurídica para terras privadas, e muitos outros. Na minha opinião, não há dúvidas que virou partido político. E um partido político de merda.

Os demais comentários foram classificados nas categorias de ameaça (11%), narração (5%) e insulto (11%). Entre os grupos de posicionamento, os comentaristas contrários à descriminalização foram os que mais utilizaram a estratégia de ameaça, com 17%, e de narração, com 14%. O insulto também foi mais frequente nesse grupo, representando 18% dos seus comentários.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Durante esta pesquisa, foi possível identificar categorias centrais que ajudam a compreender o cenário atual do debate sobre a descriminalização do aborto no Brasil e sua relação com o Supremo Tribunal Federal (STF). O estudo evidenciou uma clara polarização, com predominância de comentários contrários à descriminalização do aborto, representando 56% do total. Esses comentários frequentemente associam o tema a valores morais, religiosos e ideológicos, o que reflete uma tensão cultural e ética que transcende o âmbito jurídico. Além disso, a relação dos comentaristas com o STF se mostrou especialmente relevante, com 59% das menções expressando uma visão negativa sobre a instituição. Essas críticas estão baseadas, em grande parte, na percepção de que o Supremo estaria extrapolando suas funções constitucionais e adotando uma postura de ativismo judicial. Tal visão reforça uma crescente desconfiança institucional que não se restringe à questão do aborto, mas alcança outras decisões polêmicas do STF, como o porte de drogas e o marco temporal.

No campo das estratégias argumentativas, a polarização também ficou evidente. Comentários contrários à descriminalização tendem a utilizar estratégias emocionais, como ameaças e insultos, enquanto aqueles favoráveis adotam uma abordagem mais propositiva, com a apresentação de soluções e alternativas legais. Recursos retóricos como sarcasmo e analogia foram amplamente utilizados para criticar as ações do Supremo, frequentemente comparando a descriminalização do aborto a outras decisões que são vistas como controversas, reforçando a percepção de que o STF estaria agindo em nome de interesses políticos, em vez de seguir uma interpretação neutra da Constituição.

Em síntese, os dados analisados revelam não apenas os desafios de um debate polarizado em torno da descriminalização do aborto, mas também um

fenômeno mais amplo e preocupante: o processo contínuo de deslegitimação do Supremo Tribunal Federal. Essa desconfiança, alimentada por tensões culturais e ideológicas, reflete uma crise institucional que ultrapassa o tema em questão, sugerindo dificuldades significativas para o diálogo democrático e para o equilíbrio entre os poderes no Brasil.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BELIN, L. L. **Meninas, vim deixar meu relato**: Redes sociais de apoio, contrapúblicos digitais e conversações sobre direitos sexuais e reprodutivos em grupos de mulheres. Tese de doutorado. Programa de Pós-Graduação em Comunicação. Ano de obtenção: 2023.

DINIZ, D., MEDEIROS, M., MADEIRO, A.. National Abortion Survey – Brazil, 2021. **Ciência e Saúde Coletiva** (2023/Mar). Disponível em: <<https://bit.ly/490nnRV>> . Acesso em 16 set. 2023.

GOLEMBIEWSKI, Carlos; MÜLLER, Bianca Ávila. **Profissão Repórter no YouTube**: o discurso dos internautas sobre aborto. 1. ed. Joinville: Confluências Culturais, 2019. 76-88 p. v. 9.

MIGUEL, Luis Felipe. **Aborto e democracia**. Florianópolis: Estudos Feministas, 657-672 p. set-dez 2012.

NADINE RYBKAA, Larissa *et al.* **Morte e vida no debate sobre aborto**: uma análise a partir da audiência pública sobre a ADPF 442. São Paulo: Saúde e Sociedade, v. 32. 657-672 p. 2023.

RIZZOTTO, C.C et al. **PRÓ-ESCOLHA X PRÓ-VIDA**: análise sistêmica das estratégias comunicacionais nas discussões on-line e presenciais sobre a descriminalização do aborto. **Contemporanea**: comunicação e cultura, Bahia, v. 2, n. 19, p. 6-35, mai-ago. 2021.

RIZZOTTO, C.; LEOPOLDO BELIN, L.. **Características deliberativas de la conversación de brasileños sobre la [no] despenalización del aborto en Argentina**. REVISTA LATINOAMERICANA COMUNICACIÓN CHASQUI **JCR**, v. 1, p. 47-68, 2021.

TIDRE, Juliane. **(Im)permeabilidade social do STF**: análise a partir da litigância estratégica de grupos feministas pelo direito ao aborto. 67p. Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2022.